

# Juiz determina retirada dos garimpeiros da área ianomami

Da Sucursal de Brasília

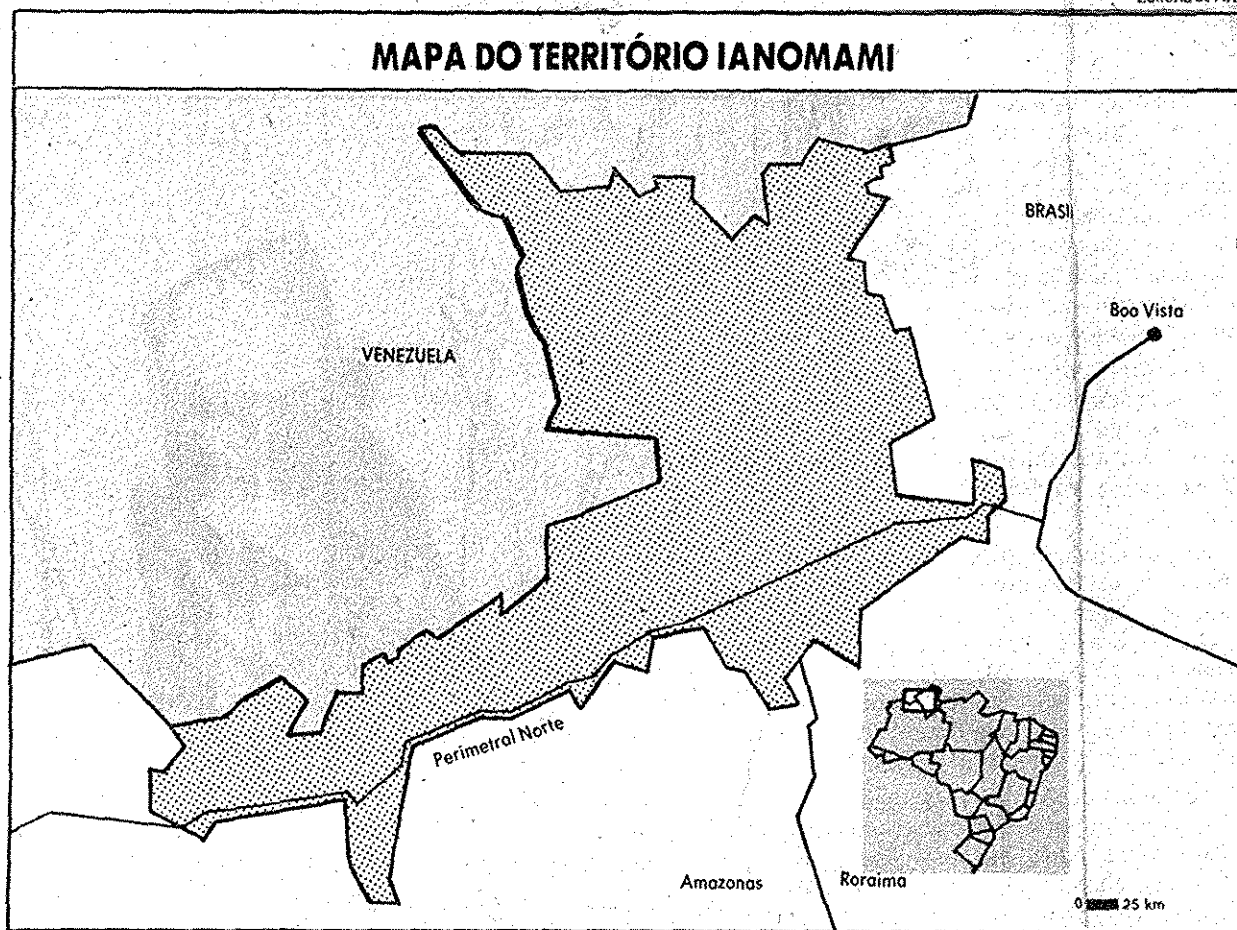
O juiz da 7ª Vara da Justiça Federal em Brasília, Novély Vilanova da Silva Reis, concedeu ontem liminar ao Ministério Público Federal determinando a interdição dos 9 milhões de hectares da área ianomami, em Roraima, que havia sido reduzida por decreto presidencial de março deste ano.

A medida determina, também, a retirada dos garimpeiros da área. O ministro da Justiça, Saulo Ramos, informou que o governo vai cumprir a decisão judicial e que a Polícia Federal será acionada para retirar os garimpeiros.

O governo federal, a Funai e o Ibama — Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis —, citados na medida cautelar do Ministério Público, terão 20 dias para responder às acusações. Eles podem, ainda, pedir a cassação da liminar numa instância superior da Justiça.

Pela liminar concedida ontem, caberá à Polícia Federal apoiar a Funai no trabalho de retirada dos garimpeiros. Saulo Ramos afirmou que este trabalho deverá ser feito com cautela. Ele disse que os garimpeiros também "são brasileiros e não podem ser mortos pela polícia".

O processo do Ministério Público, encaminhado na semana passada pelos procuradores da República Eugênio José Guilherme de Aragão e Deborah Macedo Duprat de Brito Pereira, contesta a diminuição de 9 milhões de hectares para 2 milhões da área ianomami por decretos presidenciais. Estas áreas foram



Fonte: Centro Ecumênico de Documentação e Informação e Comissão para a Criação do Parque Ianomami.

divididas em 19 reservas. Os dois decretos criaram, também, uma floresta nacional que pelas leis atuais pode ter exploração econômica.

Os procuradores afirmaram que a área é imemorial dos ianomami e que pertence ao grupo mesmo sem que tenha sido feita a demarcação. Além desta questão, o juiz cita em sua decisão um documento do secretário geral do Ministério da Justiça que pede "que ao menos se adotem providências imediatas para a desarticulação de suas

(dos garimpeiros) bases e mecanismos de apoio", como forma de forçar a retirada destes garimpeiros.

Para o ministro da Justiça, deveria ser decretado estado de defesa em Roraima, para que se pudesse providenciar um acordo que beneficie índios e garimpeiros. "O problema dos garimpeiros é a miséria e só pode ser resolvido com o assentamento deles como lavradores", disse Saulo Ramos. Ele afirmou que a ação da PF deve se manter

"equidistante" para salvar as culturas dos índios e dos garimpeiros. Saulo não é favorável à ação do Exército na área, o que caracterizaria a intervenção no Estado de Roraima.

O juiz afirma, em sua decisão, que a Justiça Federal é competente para julgar a ação proposta pelos procuradores da República. Ele classifica de "gravíssima" a situação nas áreas indígenas dos ianomami, o que o levou a decidir pela liminar para determinar a interdição destas áreas.